



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 141

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Leilões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraíso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.paraíso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraíso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 141

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 026/16 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.-

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de substituição de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA

ARTIGO 1º Fica designada a Sra.Cacilda Aparecida Antunes Teixeira- RG. nº 26.569.073-0; CPF/MF nº 254.962.788-13, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como membro suplente representando a Sociedade Civil, em substituição à Vani Pereira Valentim- RG. nº 21.243.390 e CPF/MF nº 116.554.448-24;

ARTIGO 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 011/15 de 06 março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 23 DE AGOSTO DE 2016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Código Localizador: Y848AXGA

DECRETO Nº 027/16 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre carga horária do Procurador Jurídico do Município”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito Municipal de Paraíso, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as disposições da Lei n.º 1.116/15 não dispõe especificamente sobre a forma de como a carga horária do procurador jurídico do Município de Paraíso deva ser satisfeita;

Considerando a autonomia que dispõe o procurador jurídico para cumprir as atribuições do cargo previstas na retro referida lei;

Considerando que os processos judiciais são, em sua grande maioria, digitais, o que permite a representação em juízo através de acompanhamento de processos em horários flexíveis;

Considerando que as audiências judiciais e audiências administrativas ocorrem fora da sede do Município, tanto no período da manhã, quanto no período da tarde;

Considerando que para o cumprimento do volume de trabalho o procurador jurídico do Município ultrapassa a carga horária fixada na Lei.

Considerando, finalmente, a inexistência de prejuízos para a administração pública municipal, pois que não haverá redução da carga horária de trabalho;

DECRETA:

Artigo 1º. A jornada de trabalho a ser desempenhada pelo procurador jurídico do município poderá ser cumprida em dias e horários esparsos e de acordo com a necessidade para atendimento das atribuições do cargo, sem a necessidade de comparecimento em dias e horários fixos.

Artigo 2º. Não se admitirá, em qualquer hipótese, redução da carga horária de vinte horas semanais, de modo que o procurador jurídico, apesar da flexibilização quanto a alternância de dias e horários em que desempenhará suas funções, deverá cumprir impreterivelmente o exercício de vinte horas semanais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 141

Página 3 de 3

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 23 DE AGOSTO DE 2.016.-

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Código Localizador: STX7HAXN

Licitações e Contratos

Leilões

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2.016 - PROCESSO Nº 033/2016

Objeto: Alienação de maquinário usado pertencente à Prefeitura Municipal de Paraíso, conforme especificação abaixo:

a) TRATOR MARCA/MODELO: VALTRA/VALMET 900, TRAÇÃO: 4X4, POTÊNCIA: 86 CV, ANO FABRICAÇÃO: 2000 apresenta-se com o motor e câmbio em bom estado de conservação, a embreagem foi trocada recentemente e está com aproximadamente 50 horas de uso. Constatamos ainda que os pneus dianteiros estão com pouca borracha, mas estão aptos totalmente para recauchutagem, ou seja, a carcaça está perfeita e os pneus traseiros estão com 50% de vida útil, o estado de conservação geral do equipamento é boa. Avaliado em R\$ 28.000,00

Modalidade: Leilão Público

Encerramento: 16 de setembro de 2.016 às 09h.

Os interessados deverão comparecer no Prefeitura Municipal, localizando na Rua do Café, nº 649, nesta cidade de Paraíso-SP, às 09h do dia 16 de setembro de 2.016, para oferecerem lance de arrematação.

Maiores informações: (17)3567-9510

Paraíso, 30 de agosto de 2.016

Edimar Donizete Isepan-Prefeito Municipal

Código Localizador: +VWGIKM+